DECRETO Nº 1115 de 5 de outubro de 1.972

" Dispõe sobre transposições de itens no orçamento analítico da / despesa ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$11.945,00 (onze / mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), os itens da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serv. Municipal de Estradas de Rodagem
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
06 - Vencimento de motoristas.F.P.M...Cr$ 2.900,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
01 - Salário de professores .....Cr$ 6.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.1.1.1.91 - Pessoal Civil
02 - Venc. do Encarregado Serviço de Água. F.P.M.....Cr$ 1.450,00
01.02 - Gratificação, adicional por tempo de serviço. F.P.M.....Cr$ 145,00
Ruas e Avenidas
3.1.1.1.94 - Pessoal Civil
01 - Vencimento do Encarregado do Serv. pavimentação.F.P.M.....Cr$ 1.450,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$11.945,00 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), os itens da dotação do

continuação..DECRETO Nº 1115 de 5/10/72

orçamento anamítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

06 - Venc. de motoristas .....Cr$ 2.900,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

01 - Salário de professores ....F.P.M.Cr$ 6.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.1.1.1.91 - Pessoal Civil

02 - Venc. do Encarregado Serviço de água.....Cr$ 1.450,00

01.02 - Gratificação, adicional por tempo de serviço .....1....Cr$ 145,00

Ruas e Avenidas

3.1.1.1.94 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Encarregado Serviço de Pavimentação .....Cr$ 1.450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 5 de outubro de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

HUMIR IRENDA DOS SANTOS
Secretário